

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR-GERAL DO ESTADO
PORTARIA CGE/AGE Nº 38 DE 05 DE JUNHO DE 2026

APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA SIAUDI-RJ, VERSÃO EQUIPE DE AUDITORIA.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO:

- a importância de uniformização de procedimentos e práticas da função de auditoria interna no âmbito do Poder executivo Estadual;

- o Decreto nº 48.329, de 24 de janeiro de 2023, que institui o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro;

- a Resolução CGE nº 187 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta o Decreto nº 48.329/2023; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000589/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Orientações do Sistema Informatizado de Auditoria SIAUDI-RJ, versão equipe de auditoria.

Art. 2º - As disposições do Manual devem ser observadas pelos servidores que executam atividade de auditoria, lotados na Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º - O Manual está disponível para consulta no Portal da Controladoria Geral do Estado <https://cge.rj.gov.br/>, e na Plataforma de Controle Interno <https://rci.cge.rj.gov.br/t/manual-dosiaudi-rj-versao-age-equipe-de-auditoria/>.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2026

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2740172

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2026

PROCESSO Nº SEI-350001/012187/2026 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Comissão Permanente de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos
GESTOR: Victor Hugo Fernandes Ramalho, ID 4321001-5; GESTOR SUPLENTE: Carina Figueira de Oliveira, ID 5141754-5; FISCAL TÉCNICO: Paulo Ricardo do Nascimento, ID 2519808-4; FISCAL TÉCNICO: Irving Gabriel Lopes Alves, ID 5117971-7 e, FISCAL SUPLENTE: Raphael Loureiro de Barros, ID 5162892-9.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão Permanente de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 54, de 15 de setembro de 2025, e remeterá para a Subsecretaria Executiva - SUBEXE.

Art. 5º Fica estabelecido que, em hipótese de exoneração de um de seus integrantes, a Comissão deverá de imediato informar à Subsecretaria Executiva - SUBEXE, por meio do SEI, para que seja designado o substituto.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA
Ordenadora de Despesas

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo,
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2740225

PROCESSO Nº SEI-390001/000143/2026 - Desvinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-430002/001146/2026 - Desvinculação de Placa Particular - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2739982

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 065 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS RELACIONADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA DO GSI, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS, considerando a delegação de competência para a prática de atos, com base nas atribuições conferidas por meio da Resolução GSI nº 238 de 21 de maio de 2026, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390004/000215/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos relacionados às atividades da Superintendência de Logística do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, nos contratos celebrados pelo GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI, por meio de sua UG própria (060100), ou pela UG da SUBSECRETARIA DA CASA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SCMGSI (210600):

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 43 DE 29 DE MAIO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2025 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SERGB SUBADM Nº 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 41, de 28 de Abril de 2026, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o disposto nos arts. 4º a 11 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; e

- o que consta do Processo Administrativo SEI-370001/000364/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 19/2025, instituída pela Portaria SERGB/SUBADM nº 039, de 07 de agosto de 2025, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - CHRYSTIAN IVAN DE SOUSA BENEVIDES - Id. Funcional nº 5101564-1 (Gestor);

II - ROBERTA MACHADO NEVES - Id. Funcional nº 5174200-4 (Gestora Substituta);

III - NEEMIAS CORDEIRO BARBOSA - Id. Funcional nº 5139648-3 (Fiscal);

IV - LUCIA HELENA ALVEZ FERREIRA - Id. Funcional nº 5174201-2 (Fiscal); e

V - PETRÔNIO DINIZ TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5173993-3 (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2740077

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 45 DE 03 DE JUNHO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SERGB SUBADM Nº 036, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 41, de 28 de Abril de 2026, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o disposto nos arts. 4º a 11 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; e

- o que consta do Processo Administrativo SEI-370001/000212/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela Portaria SERGB/SUBADM nº 036, de 04 de junho de 2025, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - MARCIO DA ROZA SANTOS, Id. Funcional nº 593464-8 (Gestor);

II - LARYSSA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5149788-3 (Gestora Substituta);

III - MARCELA DAIANE FERREIRA, Id. Funcional nº 5174004-4 (Fiscal);

IV - GISLAINE OLIVEIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 5174056-7 (Fiscal); e

V - LUCIANA BORGES DE VELLOSO VIANNA, Id. Funcional nº 5173511-3 (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2740045